Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -25-Ago-2016-17:04-026696-1/2

MENSAGEM Nº 120/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento do Município, na Secretária Municipal de Saúde, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser utilizado para a reforma do laboratório próprio.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência,** antecipamos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 156/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	90.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-90.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016 , conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	90.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-90.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	90.000,00

Total	90.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Produção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.61 – 000 (905)	Aquisição de Imóveis	-90.000,00

Total	-90.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 156/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 156/2016,** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, para realização de obras para a reforma do laboratório próprio.

- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.303.0043.2.130 - Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- Fonte —500

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	4	90	51	00	00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*
II - ***especiais,*** *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

Art. 43.*A abertura dos créditos suplementares e* ***especiais*** *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*

....

*V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 1º de setembro de 2016, o qual evidencia o saldo existente.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 1º de setembro de 2016.

Marcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 027.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 52 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		80,00	80,00	0,00	80,00	0,00
3.3.90.39.19.99.00 OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA - Desdobramento da Despesa						
3449 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		94,50	94,50	0,00	94,50	0,00
3.3.90.39.20.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS - Desdobramento da Despesa						
3447 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		476,00	476,00	0,00	476,00	0,00
3.3.90.39.99.00 DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR - Desdobramento da Despesa						
3342 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		385,00	385,00	0,00	385,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
902 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	83.491,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.509,00	4.509,00	0,00	4.509,00	0,00
4.4.90.52.28.00.00 MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI - Desdobramento da Despesa						
3231 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.509,00	4.509,00	0,00	4.509,00	0,00
22 Industria						
22661 Promocao Industrial						
226610027 Incentivo a Implantacao de Industrias e Novas Tecnologias						
226610027.1.025000 Fomento a Industrializacao						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
903 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
904 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	990.000,00	0,00	900.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
905 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						-90.000,00
	1.200.000,00	0,00	641.620,00	0,00	558.380,00	558.380,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
906 Fonte....: 501 Receitas de Alienacao de Ativos						
	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.1.120000 Construcao de Barracoes Industriais						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
907 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.2.053000 Apoiar e desenvolver programas no Setor Textil						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
908 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
909 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 156/2016

Os membros da Comissão de orçamento e finanças se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 156/2016 - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00.**

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 156/2016, autorização legislativa para abrir Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

O projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para exercício financeiro de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, para realização de obras para a reforma do laboratório próprio.

Os 1º e 2º encontram – se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Desta forma, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Set-2016-15:14-023861-1/1

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 13 de setembro de 2016.

Clovis Gresele- PSC
(Membro relator)

Leunira Viganó Tesser- PDT
(Membro)

Claudemir Zanco – PDT
(Presidente)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 156/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	90.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-90.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016 , conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	90.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-90.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	90.000,00

Total	90.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Produção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.61 – 000 (905)	Aquisição de Imóveis	-90.000,00

Total	-90.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
VISTO

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6729 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B28

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.675, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	90.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-90.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alteração da Lei nº 4.311/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	90.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-90.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.305	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	90.000,00
Total		90.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial advêm somente a conta dos recursos da anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Produção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 000 (905)	Aquisição de Imóveis	-90.000,00
Total		-90.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2016.
IVO POLO
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O Prefeito do Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.675, de 27 de setembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	90.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-90.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	90.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-90.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.305	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	90.000,00
Total		90.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial advêm somente a conta dos recursos da anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Produção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 000 (905)	Aquisição de Imóveis	-90.000,00
Total		-90.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2016.
IVO POLO
Prefeito em Exercício

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1199

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.875, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	90.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-90.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016 , conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	90.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-90.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	90.000,00
Total		90.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Produção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.61 – 000 (905)	Aquisição de Imóveis	-90.000,00
Total		-90.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2016.
IVO POLO-Prefeito em Exercício

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod 205673

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1199

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.875, de 27 de setembro de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	90.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-90.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016 , conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	90.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-90.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	90.000,00
Total		90.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Produção Industrial	
22.661.0027	Incentivo e Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.61 – 000 (905)	Aquisição de Imóveis	-90.000,00
Total		-90.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2016.
IVO POLO-Prefeito em Exercício

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod205674

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 156/2016

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 120/2016

RECEBIDA EM: 25 de agosto de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
(na Secretaria Municipal de Saúde a ser utilizado para a reforma do laboratório próprio)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 29 de agosto de 2016.

DISTRIBUÍDO Á COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 2 de setembro de 2016
RELATOR: Clóvis Gresele – PSC

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 21 de setembro de 2016 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT
Ausente, o vereador Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 26 de setembro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 410, de 26 de setembro de 2016.

SANÇÃO: **Lei nº 4875, de 27 de setembro de 2016. Decreto nº 8018, de 27 de setembro de 2016.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6729, de 28 de setembro de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1199 de 28 de setembro de 2016.